



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO



COMUNICADO: PROJETOS INSCRITOS E HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL – PARECER TÉCNICO E RESULTADO DE PROJETOS SELECIONADOS NA FASE MÉRITO CULTURAL – NOTAS

EDITAL Nº 004/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

ASSUNTO: RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 004/2023 – REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS EM AUDIOVISUAL – PARECER TÉCNICO.

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LEI PAULO GUSTAVO nº 004/2023, constituída nos termos do Decreto nº 171, de 01 de novembro de 2023 e do item do Edital, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 1, subitens 1.1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO III, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Conforme consta no Edital:

O resultado deverá observar o seguinte:

- 1.1. *Este Edital tem por objetivo a seleção projeto cultural de AUDIOVISUAIS que tenham por objeto a formação AUDIOVISUAL, nas seguintes áreas: GESTÃO AUDIOVISUAL; CRIAÇÃO E TÉCNICA; ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL; LETRAMENTO AUDIOVISUAL, visando à realização de cursos e/ou oficinas, por proponentes, especializados, sediados no Estado de São Paulo, para receberem apoio financeiro na categoria descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Cruzeiro, Estado de São Paulo.*

- 2.2. *O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ R\$ 43.393,65 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e três e sessenta e cinco centavos).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO



5.1. *Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias de Editais da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, nas seguintes proporções:*

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

NÃO CLASSIFICADOS						
TIPO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO DO PROPONENTE	AÇÕES AFIRMATIVAS	COTA	NOTA
Pessoa Jurídica	Spira Produção e Comunicação LTDA	A IMAGEM DO SOM	São Paulo	Sim		11,3

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.11. *Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Diretoria de Cultura, da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e juventude.*

11.12. *Os recursos deverão ser apresentados no prazo 01 (um) dia a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.*

11.13. *Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail, no endereço eletrônico: leipaulogustavo@cruzeiro.sp.gov.br*

11.13. *Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO



11.14. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro

Cruzeiro, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO